

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 665/88

A Câmare Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- LA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social e dá outras providências.
 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ce lebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, visando a aquisição de uma ambulância para os serviços assistênciais do município.
- 22 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revo gadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 17

do mês de maio de 1988

Antonio Saes

Prefeito Municipala

MANDAG

Prefeito A

dancel Sees Net

Dir.Depto. Faxenda'.